



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.776

De 17 de março de 2012

PROJETO DE LEI N.º 017/12-E,

De 29 de março de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.735 de 16/04/12.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de São Roque, um crédito suplementar no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

(0048) 01.06.3.3.90.39.08.243.0014.01.110000.....	R\$123.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
Total	R\$123.000,00

Art. 2º O valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e Lei 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/04/2012.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 17 de abril de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 10ª Sessão Extraordinária de 16/04/2012.

/lco.-